

RETIRADO

10 DEZ. 2016

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Ricardo Nunes

EMENDA N°  
9  
Nº 384/14.

, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno, REQUEIRO a alteração no Projeto de Lei nº 384/14, que passa a tramitar com a seguinte redação o "caput" do art. 1º:

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2014 - PPI 2014, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2013".

(NR)

RICARDO NUNES  
Vereador  
Líder do PMDB

CRSP - SGP/21 - 18/12/2014 - 2245 - 002372 - 1/1

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda propõe ampliação dos fatos geradores passíveis de parcelamento no âmbito do PPI 2014 para 31/12/2013, em vez de 31/12/2012.

A sugestão está na esteira do que dispõem programas de parcelamento de outras esferas de governo, notadamente o REFIS da Crise e o REFIS da Copa, recentemente instituído, e visa ampliar o universo de débitos possíveis de regularização por meio do aludido PPI.

Ressaltamos que, no aspecto da adequação financeira e orçamentária, não haveria falar-se na previsão de fonte de custeio substitutiva ou em quaisquer medidas de compensação, dado o potencial de arrecadação decorrente da inclusão dos débitos acima mencionados.